



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

Tipo de Licitação: MAIOR OFERTA GLOBAL

Data: 10/02/2017

Horário: 08:00 horas

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, CNPJ nº 02.056.778/0001-48, por intermédio da Pregoeira oficial, Sra. Gracielle Souza Pereira e da Equipe de Apoio, nomeados através do **Decreto 060/2017**, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia **10/02/2017, às 08h**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de São Simão, localizada na Praça Cívica nº 01, Centro, São Simão-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, tipo **MAIOR OFERTA GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar se fará nos termos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 060/2017 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na data e horário indicado no preâmbulo, no local informado, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, a Sra. Gracielle Souza Pereira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação no Decreto nº. 060/2017.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

1.3. A abertura da sessão de pregão terá início no dia 10 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas.

2 - DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto a Permissão onerosa de espaço público por empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de materiais, mobiliário, equipamentos, serviços de palco, iluminação, sonorização compatíveis com cada banda contratada pela Prefeitura Municipal de São Simão, suporte logístico, material de apoio técnico, divulgação em outdoors e rádios, visando atender às demandas do Carnaval de São Simão, denominado “SÃO SIMÃO FOLIA - CARNAVAL 2017”, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2017, com exploração comercial da área destinada ao evento, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, visando atender às demandas do Carnaval de São Simão, denominado “SÃO SIMÃO FOLIA - CARNAVAL 2017”, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2017, com exploração comercial da área destinada ao evento, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

2.2 A remuneração da empresa dar-se-á pela exploração de área vip, camarotes, praças de alimentação, área de camping, quiosques e área para estacionamento.

3. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, como se transcrito nele estivesse, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo das Declarações;

ANEXO IV – Minuta do Contrato

ANEXO V – Projeto Mapa Geral;

ANEXO VI – Projeto Estacionamento;

ANEXO VII – Projeto Área de Camping;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VIII – Projeto Camarote;

ANEXO IX – Projeto Palco;

ANEXO X – Projeto Passarela do Palco

ANEXO XI- Projeto Barracas em Alvenaria;

ANEXO XII- Projeto Áreas para Parque de Diversões

ANEXO XIII- Projeto Localização das Tendas para Comércio

ANEXO XIV- Projeto Portal de Entrada da Área de Shows;

ANEXO XV- Projeto Portal de Entrada do Peer;

ANEXO XVI- Projeto Centro de Apoio da PM e da Saúde;

ANEXO XVII- Projeto Peer;

ANEXO XVIII- Projeto Som Automotivo

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, por meio do e-mail: licitacao@saosimao.go.gov.br.

4.1.1 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.1.2 - Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviarem solicitações de retirada do Edital.

4.2 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

4.2.1 - O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Pregoeira, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações, localizado na Praça Cívica, nº. 01, Centro, nessa cidade.

4.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.3. - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

4.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

5.2. - Será vedada a participação de:

5.2.1. - Empresas em consórcios;

5.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

5.2.3. - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de São Simão/GO;

5.2.4. - Empresas com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de São Simão/GO.

5.3 - A participação no certame implica em aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

6 – DO CREDENCIAMENTO:

6.1. No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade original ou outro documento equivalente.

6.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme modelo contido no Anexo III deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.2.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal ou instrumento consolidado, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

6.2.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, ou ainda instrumento consolidado, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3 A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

6.3.1 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar Declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

6.4 O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06 deverá comprovar a condição de Microempresa



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

e ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento, conforme item 5.1, com a apresentação de:

6.4.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.4.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6.4.3 Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.4.2 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

6.5 As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 ENVELOPE 01:

7.1.1 A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

7.1.2 A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente a Pregoeira, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.1.3 Serão aceitas as propostas e documentos enviados por serviço de entrega postal, desde que entregues ao Setor de Licitações, até o momento de abertura da sessão.

7.1.4 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ORGÃO/ENTIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2017

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE:

7.1.5 Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

7.1.6 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.1.7 As propostas deverão apresentar preço unitário e global, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofereçam apenas um preço.

7.1.8 O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

7.1.9 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da PERMISSONÁRIA.

7.1.10 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

8 – DA HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, serão exigidas do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

8.1.1 Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes no Anexo III deste Edital e do contrato.

8.1.1.1 Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

8.1.2 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

8.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A empresa que for isenta da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.5 Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;

8.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.7 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

8.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais. No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica.

8.3.3 A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVOCIRCULANTE + REALIZÁVELALONGOPRAZO}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVELALONGOPRAZO}$$



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

$$SG = \frac{ATIVOTOTAL}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVELALONGOPRAZO}$$

$$LC = \frac{ATIVOCIRCULANTE}{PASSIVOCIRCULANTE}$$

8.3.4 No caso de o fornecedor apresentar resultado inferior a 1 (um), em qualquer um dos índices apresentados no item 7.3.3, o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 5% sobre o valor do lance vencedor.

8.3.5 O balanço patrimonial, deve obrigatoriamente estar acompanhado do termo de abertura e encerramento e comprovação de protocolo de depósito na Junta Comercial.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação de forma que, tais atestados estejam acompanhados de fotos, folders, ou qualquer outro meio visual, capaz de comprovar a capacidade técnica da empresa em realizar os serviços ora licitados. Os atestados deverão conter:

8.4.1.1 nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço e telefone);

8.4.1.2 local e data de emissão;

8.4.1.3 nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

8.4.1.4 O atestado de aptidão exigido no item acima deverá comprovar que a licitante já organizou, operacionalizou, coordenou e executou pelo menos um evento festivo para mais de 40 mil pessoas.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.4.1.5 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

8.4.1.6 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe acima elencados deverão ser, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.4.1.7 No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.4.1.8 Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços de locação, disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas neste Termo de Referência.

8.4.1.9 A empresa poderá comparecer até um dia antes da realização da sessão de julgamento, para a realização da visita técnica ao local da prestação dos serviços. O agendamento poderá ser feito em horário comercial na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Av. Contorno do Lago, S/N (CAT) e/ou pelo fone (064) 3658-1066, onde será emitida certidão de visita técnica, não sendo este item obrigatório.

DECLARAÇÕES:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.4.2 Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

8.4.3 Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.5.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

8.5.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.5.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

8.5.4 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

8.5.5 Os documentos de habilitação deverão ser entregues pessoalmente a Pregoeira, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

8.5.6 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ORGÃO/ENTIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2017

ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE:

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário indicado no Preâmbulo deste edital a Pregoeira iniciará a sessão pública do pregão presencial.

9.2 DOS LANCES:

9.2.1 Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão do Pregão.

9.2.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

9.2.3 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.2.4 As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.5 As propostas classificadas serão ordenadas em ordem decrescente a partir da proposta de maior valor, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de maior preço;

9.2.5.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem decrescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.6 Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, o sistema definirá aleatoriamente a ordem de apresentação dos lances.

9.2.7 As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva, iniciando pelo detentor do menor preço, em valores distintos e crescentes.

9.2.7.1 O licitante poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado, obrigatoriamente superior ao maior valor da sessão.

9.2.8 No caso de empate entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

9.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

9.2.10 Quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de majoração mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

9.3 DO JULGAMENTO

9.3.1 O critério de julgamento será o de melhor proposta aferida por meio do maior lance formulado, obtido de acordo com o Anexo II.

9.3.2 O valor mínimo da proposta corresponde à contrapartida prevista no item 12 deste instrumento convocatório.

9.3.3 Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3.3.1 Caso não se realize lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior preço e o valor estimado da contratação.

9.3.4 Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

9.3.5 Aceita a oferta de maior valor, o pregoeiro irá proceder com a abertura do envelope de “HABILITAÇÃO” para verificação do atendimento às exigências do item 8.6.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.3.5.1 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

9.3.5.2 Caso a pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

9.3.5.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

9.3.5.3.1 Planilha de custos elaborada pelo licitante;

9.3.5.3.2 Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

9.3.5.4 Verificada a inexequibilidade do preço, a pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente inferiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

9.3.6 Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.3.7 Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.3.7.1 A pregoeira convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, superior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.3.7.2 Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, a pregoeira examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3.7.3 Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 8.3.4.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.3.7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

9.3.7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

9.3.7.3.3 Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a pregoeira deverá suspender a sessão de pregão. A pregoeira registrará em ata que todos os presentes ficarão intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.

9.3.7.4 Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, a pregoeira convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 7.3.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.7.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.3.7.6 Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

9.3.7.7 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

9.3.8 Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas ao aumento do preço;

9.3.9 Verificada a regularidade da documentação a pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

9.3.10 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.3.11 Os envelopes “Documentos de Habilitação” das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, fracassado ou deserto qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

10.1.1 A pregoeira negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

10.1.3 Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

10.1.4 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.1.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Setor de Licitações, no horário de 12h00min (doze horas) às 17h00min (dezessete horas), observados os prazos previstos no item 11.1.

10.3 Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados a pregoeira, que poderá:

10.3.1 motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.3.2 motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

10.4 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

10.5 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

10.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

10.7 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Placard e no site do município: www.saosimao.go.gov.br.

10.8 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Pregoeira devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado.

12.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

12.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

12.1.3 Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

12.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail.

12.2.1 Para assinatura do contrato, o licitante deverá comprovar o recolhimento da contrapartida prevista no item 12, seguinte.

12.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 - DA CONTRAPARTIDA E DO PAGAMENTO

13.1 O licitante vencedor pagará ao Município de São Simão o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de contrapartida pela permissão de utilização de espaço público.

13.2 O valor da contrapartida corresponderá ao maior lance declarado vencedor da licitação.

13.2.1 O valor referido no item acima será pago da seguinte maneira:

13.2.2 R\$.7.000,00 (sete mil reais), ou o equivalentes à 70% do valor vencedor, até cinco dias consecutivos após regularmente convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente.

13.2.3 R\$.3.000,00 (três mil reais), ou o equivalente aos 30% restantes do valor vencedor, até a data determinada para o início do período de Carnaval do ano de 2017.

13.3 O pagamento será realizado por crédito em conta bancária da Prefeitura Municipal de São Simão, a ser informada pela Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo PERMITENTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo PERMITENTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes:

14.1.1 advertência por escrito;

14.1.2 multa, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

14.1.2.1 multa de até 3% (três por cento) por hora de atraso injustificado na execução do objeto ou em qualquer de suas etapas, calculada sobre o preço global da contratação;

14.1.2.2 multa de até 10% (dez por cento) sobre o preço global da contratação, no caso de inexecução parcial das obrigações contratuais;

14.1.2.3 multa de até 20% (vinte por cento) sobre o preço global da contratação, no caso de inexecução total das cláusulas contratuais;

14.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

14.1.5 rescisão da contratação, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

14.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

14.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

14.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

14.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

14.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

14.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

14.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

14.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 14.1.

14.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela PERMISSIONÁRIA.

14.5 As sanções relacionadas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

14.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

14.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

14.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

14.5.4 não manter a proposta;

14.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

14.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

14.5.7 cometer fraude fiscal.

14.6 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

15.2 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.3 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

15.4 O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

15.5 A pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.6 É vedado à PERMISSIONÁRIA subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto deste pregão.

15.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.8 Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.saosimao.go.gov.br ou poderá ser obtido na sala de Licitações da Prefeitura, na Praça Cívica, nº. 01, Centro, e será fornecido mediante a apresentação de mídia gravável.

15.9 Será competente o Foro da Comarca de São Simão, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia que venha a surgir.

Prefeitura Municipal de São Simão, Estado de Goiás, em 25 de janeiro de 2017.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo**

1 - OBJETO

Permissão onerosa de espaço público por empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de materiais, mobiliário, equipamentos, serviços de palco, iluminação, sonorização compatíveis com cada banda contratada pela Prefeitura Municipal de São Simão, suporte logístico, material de apoio técnico, visando atender às demandas do Carnaval de São Simão, denominado **“SÃO SIMÃO FOLIA - CARNAVAL 2017”**, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2017, com exploração comercial da área destinada ao evento, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

A Contratação dos serviços atenderá às necessidades da Secretaria de Turismo para a Realização do carnaval 2017 na Praia do Lago Azul. O carnaval é uma festa já tradicional em todo país e no Município de São Simão, tanto como fonte geradora de renda como oportunidade de lazer popular a todo cidadão. A realização desse evento justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período do carnaval.

Contudo, o atual momento financeiro dos Municípios não permite que a Administração Pública arque com todo o custo do evento, sendo prudente a reserva de recursos para a aplicação em áreas mais urgentes, como saúde e educação.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Ademais, a Administração não tem, em seu quadro, equipe técnica suficiente para promover a organização e realização de um evento desse porte, não sendo sua atividade fim.

Pelos motivos acima expostos, torna-se necessário a terceirização dos serviços, promovendo uma parceria com entes privados, com mais experiência na organização de eventos, desonerando as contas do Município.

A possibilidade de exploração comercial por ente privado faz com que o custo do evento seja diluído entre a Administração e seu parceiro, sendo também fonte arrecadadora para a Administração (através de geração de empregos temporários, pagamento de taxas e impostos, aumento das vendas do comércio local, restaurantes, hotéis e pousadas, etc.) e com o montante estipulado de renda revertida para a Prefeitura de São Simão, sem deixar de garantir o livre acesso para a população, com a garantia de um evento de qualidade.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O prazo para o início da montagem das estruturas necessárias para a realização do evento começa após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.

3.2 O prazo final para a montagem será de até 48 horas antes do dia de início das festividades, ou seja, 22 de fevereiro de 2017. A empresa deverá apresentar a prestação de contas para os fiscais do Contrato, sendo que toda a estrutura deverá estar liberada para fiscalização completa, pela Comissão Fiscalizadora até às 12:00 horas do mesmo dia para vistoria do Corpo de Bombeiros e emissão da autorização de realização do evento.

4. DAS ÁREAS DE EXPLORAÇÃO

4.1 A empresa terá direito a exploração comercial de toda a área do complexo do Lago Azul, abaixo descritas:

1) 01 (uma) área de 10.170 m² **para estacionamento**, localizado exclusivamente na parte externa da área de eventos, descrito e especificado no projeto em anexo.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Toda a estrutura necessária para a montagem do estacionamento (portaria, fechamento, iluminação, seguranças, etc.) serão por conta da empresa vencedora. **O valor do estacionamento não poderá ser superior a R\$ 20,00 (vinte reais) por veículos (carros de passeio) e R\$ 10,00 (motos).**

PREVISÃO DE RECEITA			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Geral
Carro	500x4= 2000	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Moto	200x4= 800	R\$ 10,00 (dez reais)	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Valor total			R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

2) 01 (uma) **área de Camping** de 31.343 m², dentro da área de eventos, contendo 02 banheiros de alvenaria (masculino e feminino) com 05 chuveiros cada. A limpeza e organização do Camping, bem como a segurança da área serão por conta da empresa vencedora. **O Valor por pessoa não poderá ser superior a R\$.50,00 (cinquenta reais) para todos os dias do evento e/ou não poderá ser superior a R\$ 20,00 (vinte reais) por dia avulso.** As pessoas que se hospedarem na área de Camping poderão, exclusivamente, colocar seus carros em local que deverá ser reservado, **não podendo ultrapassar a monta de R\$.20,00 (vinte reais) por carro e R\$.10,00 (dez reais) por moto.** A área de Camping deverá estar em funcionamento no dia 23 de fevereiro de 2017. O controle de acesso deverá ser feito por meio de pulseiras de identificação única, podendo ser trocada conforme necessidade.

PREVISÃO DE RECEITA			
Ítem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Geral



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Pessoas	800	R\$ 50,00 (cinquenta reais) (passaporte)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Carros	260	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Valor total			R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)

3) 02 (dois) **Quiosques**, dentro da área de Camping, de 455 m² cada, que poderão ser usados como restaurantes para fornecimento de café da manhã e refeições para os usuários do Camping. **A montagem de toda estrutura da parte interna dos quiosques (cozinha, mesas, etc.) ficarão a encargo da empresa vencedora.**

4) 01 (um) **piso elevado**, dentro da área de eventos, 64,6x15,92 de área total, que poderá ser usado como Camarote. Toda a estrutura ficará a encargo da empresa vencedora.

PREVISÃO DE RECEITA			
Item	Quantidade	Valor	Valor geral
Ingressos 1º Lote	Mínimo 100 (cem)	R\$ 80,00 (oitenta reais)	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Ingressos 2º Lote	Mínimo 100 (cem)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Ingressos 3º Lote	Mínimo 100 (cem)	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	R\$12.000,00 (doze mil reais)



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Ingressos 4º Lote	Mínimo (cem)	100	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Ingressos 5º Lote	Mínimo (cem)	100	R\$160,00 (cento e sessenta reais)	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Ingressos 6º Lote	Mínimo (cem)	100	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Ingressos 7º Lote	Mínimo (cem)	100	R\$ 200,00 (duzentos mil reais)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Ingressos (Teto máximo)	-	-	R\$ 220,00 (duzentos e vinte mil reais)	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Valor de passaportes				R\$ 120.000,00 <i>(cento e vinte mil reais)</i>
Cerveja, refrigerante e água	9.600 (nove mil e seiscentos)	-	R\$ 5,00 (cinco reais)	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)
Bebidas de dose	-	-	-	Aprox. R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Valor total				R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)

4.1) Especificações do **Piso Elevado “Camarote”** e de sua estrutura:

4.1.1) Estrutura de cobertura com 5 tendas 10x10 formato pirâmide transparente e mais 01 tenda formato pirâmide branca 10x10. Conforme projeto em anexo, bem



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

como a sua fixação também deverá obedecer ao projeto de engenharia em anexo.

DESPESA			
Item	Quantidade	Valor	Valor geral
Tenda transparente 10x10	05 (cinco)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Tenda branca 10x10	01 (uma)	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta)	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta)
Valor total			R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

4.1.2) Equipamento: Som, Iluminação, treliças, fechamentos, disciplinadores, balcões, caixas e afins.

DESPESA	
Item	Valor
Som e Iluminação básica	R\$ 10.000,00 (trinta mil reais)
Disciplinadores total de 30 metros específico para o camarote	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Fechamentos 120 metros específico para o camarote	R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Valor Total	R\$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais)
--------------------	--

4.1.3) Tenda 6x6 destinada a entrada do “Camarote”.

4.1.4) Pessoal para prestação de serviços, que deverão ser contratados no mínimo para os serviços de 10 (dez) seguranças, 7 (sete) atendentes e outros conforme necessidade.

DESPESA			
Itém	Valor da diária	Quantidade de diárias	Valor Geral
10 pessoas (seguranças)	R\$ 100,00 (cem reais)	40 (quarenta)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
7 pessoas (para atendimentos, bar e caixa)	R\$ 80,00	28 (vinte e oito)	R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)
Valor Total			R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

4.1.5) Exploração de consumação:

l)-Valor de **passaportes** deverá seguir a seguinte tabela:

Lote de ingressos	Quantidade de ingressos por lote	Valor
1º lote de ingressos	Mínimo 100	Máximo R\$ 80,00



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2º lote de ingressos	Mínimo 100	Máximo R\$ 100,00
3º lote de ingressos	Mínimo 100	Máximo R\$ 120,00
4º lote de ingressos	Mínimo 100	Máximo R\$ 140,00
5º lote de ingressos	Mínimo 100	Máximo R\$160,00
6º lote de ingressos	Mínimo 100	Máximo R\$ 180,00
7º lote de ingressos	Mínimo 100	Máximo R\$ 200,00
Teto máximo	-	Máximo R\$ 220,00

I.I) O valor por dia avulso deverá acompanhar o lote em que estiver as respectivas vendas, não podendo o valor ser superior a ($\frac{1}{4}$ mais R\$10,00).

5) 01 (um) **palco principal**, dentro da área de eventos, de 438,45 m² que deverá ser usado para as apresentações dos artistas contratados pelo Município de São Simão. **Todas as estruturas necessárias para a realização dos shows (som, iluminação, painéis de led, telão de led, segurança, etc.) ficarão a encargo da empresa contratada.**

5.1) Especificações do Palco Principal:

5.1.1) Obedecer criteriosamente todos os Rider técnicos exigidos por cada artista.

5.1.2) Montar passarela para a extensão do palco em formato de "T" que deverão obedecer as seguintes metragens: 10 metros de comprimento por 1,10 metros de largura e testeira de 5 metros de comprimento por 1,10 metros de largura com 1,85 metros de altura. Montar 2 'Movies Beann 200 5R' nas extremidades da testeira. Colocar degrau para a locomoção dos artistas caso houver necessidade, conforme projeto em anexo.

DESPESA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Item	Valor
Passarela com 10 metros de comprimento por 1,10 metros de largura e testeira de 5 metros de comprimento por 1,10 metros de largura com 1,85 metros de altura.	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Valor Total	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

5.1.3) Montar Equipamentos: Som, Iluminação, treliças, disciplinadores e afins (conforme rider).

DESPESA	
Itém	Valor
Som e Iluminação básica atendendo os riders técnicos de cada artista em anexo. (ex.: Som, Iluminação, treliças, mesas de som, técnico de som para operação das bandas, periféricos, cabamentos, multi-cabos, microfones e outros conforme rider)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Iluminação da produção artística local atendendo os riders técnicos de cada artista em anexo. (expl. Painel de Led, Movies Beann e outros)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Disciplinadores específicos para o palco 100 metros	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor Total	R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil)



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

	e seiscentos reais)
--	----------------------------

5.1.4) Disponibilizar 10 (dez) carregadores para a montagem e desmontagem do palco para todos os dias do evento.

DESPESA			
Item	Valor da diária	Quantidade de diárias	Valor Geral
10 pessoas	R\$ 80,00 (oitenta reais)	40 (quarenta)	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Valor Total			R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

5.1.5) Pessoal para prestação de serviços de segurança específica no palco de shows e pessoal no controle de entradas que dão acesso ao mesmo, no total de 12 (doze) pessoas, garantindo assim o mínimo de condições de segurança para os artistas e equipe de trabalho.

DESPESA			
Item	Valor da diária	Quantidade de diárias	Valor Geral
12 (doze) pessoas	R\$ 100,00 (cem reais)	48 (quarenta e oito)	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Valor Total			R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6) 02 (duas) **áreas para exploração comercial** para entretenimento e lazer e afins, como por exemplo parque de diversão, na entrada da área de eventos, com 9.400 m². A montagem e comercialização das áreas ficarão por conta da empresa, que poderá vender os espaços a terceiros, não podendo o valor do m² ser superior a R\$.80,00 (oitenta reais) para todos os dias de evento.

Toda a estrutura necessária para a montagem das áreas de exploração comercial (barracas, tendas, fechamento, iluminação, seguranças, etc.) serão por conta da empresa vencedora. **A área de exploração comercial deverá estar em funcionamento no dia 23 de fevereiro de 2017 e a finalização e desmontagem deverá ser feita até o dia 28 de Fevereiro de 2017.**

7) A Contratada poderá celebrar contrato de exclusividade para venda de bebidas. O valor por caixa não poderá ser superior aos especificados na tabela a seguir:

Item	Valor máximo da Caixa
Caixa de 12 latas de Cerveja 350ml	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Caixa de 12 latas de Refrigerante 350ml	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Caixa de 12 garrafas de água mineral 510ml	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

8) 01 **área de shows**, com 8.450 m² dentro da área de eventos, de frente ao palco principal, contendo ainda 20 barracas de alvenaria, abaixo do Piso Elevado, sendo cada uma constituída por: 01 pia com ponto de água; 03 pontos de energia; Área 2,96x4,00m. A empresa contratada poderá operar sobre as barracas de alvenaria acima descritas ou terceirizar os serviços através de venda da área sendo que o valor máximo a ser cobrado pelas barracas de alvenaria não poderá ser superior a R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por todos os dias do evento, devendo se responsabilizar por toda a estrutura e serviços necessários para seu perfeito funcionamento.

PREVISÃO DE RECEITA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Item	Quantidade	Valor	Valor geral
Barracas de alvenaria	20 (vinte)	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Valor total			R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

9) **Áreas para exploração comercial** para vendas de bebidas, comidas e afins, como por exemplo barracas de bebidas, lanches etc, na área de eventos. A montagem e comercialização das áreas ficarão por conta da empresa, que poderá vender os espaços a terceiros, não podendo o valor do m² ser superior a R\$.80,00 (oitenta reais) para todos os dias de evento. Toda a estrutura necessária para a montagem das áreas de exploração comercial (barracas, tendas, fechamento, iluminação, seguranças, etc.) serão por conta da empresa vencedora. **A área de exploração comercial deverá estar em funcionamento no dia 23 de fevereiro de 2017.**

10) A empresa poderá explorar comercialmente a venda de licença para ambulantes na área de som automotivo, o valor não poderá ser superior a R\$ 200,00 para todos os dias do evento.

11) **Áreas para exploração comercial** para montagem de camarote empresarial. Toda a estrutura necessária para a montagem das áreas de exploração comercial (estrutura, barracas, tendas, fechamento, iluminação, seguranças, etc.) serão por conta da empresa vencedora. **A área de exploração comercial deverá estar em funcionamento no dia 23 de fevereiro de 2017.**

12) A empresa deverá realizar a divulgação do evento com a fixação de outdoors, divulgação em rádios fm, nas redes sociais além de distribuir o material que será fornecido pela prefeitura.

-12.1) Aluguel de Outdoor e confecção do material de publicidade para ser afixado pelo prazo 15 dias de propaganda sendo obrigatório no MÍNIMO 01 (um) em cada uma das seguintes cidades: **São Simão – Goiás; Ituiutaba – Minas Gerais; Goiânia – Goiás; Uberlândia – Minas Gerais; Rio Verde – Goiás.**



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

-12.2) Criação do Spot que será vinculado nas rádios, que deverá ser apresentado para aprovação da comissão de fiscalização do São Simão Folia – Carnaval 2017, sendo obrigatório no MÍNIMO 01 (uma) rádio para vinculação de no MÍNIMO 05 (cinco) spots diários difundidos na programação das rádios em cada uma das seguintes cidades: **São Simão – Goiás; Ituiutaba – Minas Gerais; Goiânia – Goiás; Uberlândia – Minas Gerais; Rio Verde – Goiás.**

-12.3) Divulgações nas redes sócias também ficam por conta da empresa contratada (movimentação de propagandas nas redes sociais, através do Facebook no modo – “Patrocinado” - e aplicativo de comunicação WhatsApp). Excetuando as divulgações nos canais oficiais da administração.

13) A descrição completa das áreas, bem como os mapas e fotos das áreas acima descritas estão em forma de anexo a este Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 A empresa deverá disponibilizar toda a estrutura para a realização do evento (som, iluminação, segurança, limpeza, estruturas metálicas – gradil/disciplinadores e fechamento – e tudo o mais que se fizer necessário), **devendo apresentar em até 48 horas após a assinatura do Contrato, o projeto do Evento para aprovação da Comissão de Fiscalização do Carnaval 2017.**

l-) Palco principal, dentro da área de eventos, que deverá ser usado para as apresentações dos artistas contratados. Todas as estruturas necessárias para a realização dos shows (som, iluminação, painéis de led, telão de led, segurança, etc.) ficarão a encargo da empresa contratada.

1) Especificações do Palco Principal

1.2) Montar passarela para a extensão do palco em formato de “T” que deverão obedecer as seguintes metragens: 10 metros de comprimento por 1,10 metros de largura e testeira de 5 metros de comprimento por 1,10 metros de largura, ainda montar 2 ‘Movies Beann 200 out 5R’ nas extremidades da testeira. Colocar degrau para a locomoção dos artistas caso houver necessidade, conforme projeto em anexo.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

1.3) Equipamentos: Som, Iluminação, treliças, disciplinadores e afins (conforme rider).

1.4) Disponibilizar 10 (dez) carregadores para a montagem e desmontagem do palco para todos os dias do evento.

1.5) Pessoal para prestação de serviços de segurança específica no palco de shows e pessoal no controle de entradas que dão acesso ao mesmo, conforme a necessidade, garantindo assim o mínimo de condições de segurança para os artistas e equipe de trabalho.

1.6) **01 (um) Painel de Led 6x4 m²** para **produção do palco** para todos os dias do evento (seguir as exigências de montagem, somente quando os artistas exigirem no rider técnico, nos demais, montar em conformidade e/ou melhor adequação possível).

DESPESA		
Item	Quantidade	Valor
Painel de Led	01 (um)	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Valor total		R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.7) **02 (dois) Painéis de Led 6X5 m²** cada para ser usado como **TELÃO** nos **dois lados do palco** para transmissão ao vivo dos shows e para utilização de propaganda institucional da prefeitura municipal sem ônus para o município, propagandas do evento e podendo ainda ser disponibilizados para propagandas comerciais.

DESPESA		
Item	Quantidade	Valor
Painel de Led	02 (dois)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Valor total	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
--------------------	---

5.2 Portal de entrada da área de eventos:

1.0) Trelças em formato retangular nas medidas 8x6 m² (sendo 5x6m² de área de propaganda e 3x6m² de área livre), conforme projeto em anexo.

1.0.1) 2 movies beann 200 out 5R na extremidades superiores e iluminação de refletores com cabo, conforme projeto em anexo.

1.0.2) 50 metros de disciplinadores específicos para a entrada da área de eventos

1.0.3) Espaço destinado a propaganda por conta da contratante.

DESPESA		
Item	Quantidade	Valor
Trelças	8x6 m ²	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Movies beann 200 out 5R	02 (dois) x2	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Disciplinadores específicos para a entrada da área de eventos	50 metros de disciplinadores	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Valor total		R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

5.3 Espaço destinado ao Som Automotivo.

1.0) Montar estrutura Geo Space de 12x60m² no local indicado no projeto em anexo.

DESPESA		
Item	Quantidade	Valor



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Túnel Geo Space	12x60m ²	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Valor Total		R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

1.1) Montar iluminação com Led, Par-LEDs e Movies e infláveis para a decoração do túnel Geo space destinado ao som automotivo.

DESPESA		
Item	Quantidade	Valor
Iluminação	-	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Valor total		R\$ 1.000,00 (mil reais)

1.2) 08 (oito) Seguranças destinados ao som automotivo

DESPESA			
Item	Valor da diária	Quantidade de diárias	Valor Geral
08 (oito) pessoas	R\$ 100,00 (cem reais)	32 (trinta e duas)	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Valor Total			R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

5.4 Trelças em formato retangular nas medidas 8x5 m² (sendo 5x5m² de área de propaganda e 3x5m² de área livre) para entrada do píer, conforme projeto em anexo.

DESPESA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Item	Quantidade	Valor
Treliças	8x5 m ²	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Valor total		R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

5.5 Tendas de Apoio:

1.0) 09 (nove) tendas brancas 10x10, conforme projeto em anexo

DESPESA			
Item	Quantidade	Valor	Valor geral
Tenda 10x10	09 (nove)	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta)	R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
Valor total			R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Sendo:

- **01** destinada ao Corpo de Bombeiros
- **02** destinadas ao estacionamento do Centro de Atendimento ao Folião – CAF
- **02** destinadas a rua de acesso da entrada de serviços.
- **01** destinada a entrada da área de camping.
- **02** destinadas ao restaurante ao lado do CAF
- **01** destinada ao Centro de atendimento médico

1.1) 09 (nove) tendas brancas 6x6, conforme projeto em anexo:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DESPESA			
Item	Quantidade	Valor	Valor geral
Tenda 6x6	09 (nove)	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta)	R\$ 2.250,00 (dois mil reais)
Valor total			R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Sendo:

- **08** destinadas a Polícia Militar.
- **01** destinada à entrada do camarote.

1.2) 04 (quatro) tendas brancas 4x4:

DESPESA			
Item	Quantidade	Valor	Valor geral
Tenda 4x4	04 (quatro)	R\$ 150,00 (cento e cinquenta)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor total			R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Sendo:

- **03** destinadas ao departamento de trânsito.
- **01** destinada à mesa de operações do som.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

1.3) 05 (cinco) tendas 10x10 TRANSPARENTES e 01 (uma) tenda 10x10 Branca destinadas ao camarote descritas no item 4.1.1 que trata do piso elevado.

1.4) demais tendas que se fizerem necessárias para a instalação das barracas também ficam a encargo da contratada.

5.6 Disponibilização de 40 Banheiros Químicos

DESPESA			
Item	Quantidade	Valor	Valor geral
Banheiro químico	40 (quarenta)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
Valor total			R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Sendo:

- **20** (vinte) Banheiros químicos Femininos.
- **20** (vinte) Banheiros químicos Masculinos.

Conforme projeto em anexo.

5.7 Pessoal para prestação de serviços como seguranças do evento devidamente qualificados para a função, para controle de entrada do evento e circulação na área de eventos com número mínimo de 20 (vinte) seguranças, sendo 08 (oito) seguranças na entrada, 10 (dez) seguranças em circulação pela área de eventos e 02 (dois) seguranças na área de camping, que poderão ser remanejados em conformidade com as devidas necessidades do evento.

Sendo:

DESPESA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Item	Valor da diária	Quantidade de diárias	Valor Geral
20 (vinte) pessoas	R\$ 100,00 (cem reais)	80 (oitenta)	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Valor Total			R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

- **08** (oito) Na portaria do evento
- **10** (dez) Circulando na área de eventos
- **02** (duas) Circulando na área de camping

5.8 O prazo final para a montagem das estruturas é o descrito no item 3.2. Caso a empresa não conclua a montagem das estruturas necessárias dentro do previsto, será penalizada de acordo com as Sanções Administrativas previstas em Contrato.

5.9 Todas as estruturas montadas (som, iluminação, estruturas metálicas, etc.) deverão possuir ART, emitido por profissional com a devida competência necessária e aprovadas pelo Corpo de Bombeiros.

6.0 O projeto do evento deve ser apresentado no ato do procedimento licitatório, devidamente assinado por profissional com a devida competência necessária, cabendo como penalidade a desabilitação da proposta e exclusão da licitação.

6.1 A empresa deverá pagar o valor arrematado no ato da assinatura do contrato, não podendo este ser posterior ao evento.

6.2 O não cumprimento deste termo de referência e suas especificações legais desta licitação implicará em multa do dobro do valor arrematado.

6.3 A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos, sempre acompanhado de um representante da Comissão de Fiscalização.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.1 Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Projeto e da proposta. O recebimento provisório ficará condicionado ao laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros e a emissão das ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica).

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até dia 24 de fevereiro de 2017.

6.1.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado do respectivo Projeto constando detalhadamente as indicações dos serviços prestados;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, substituindo às suas expensas, todo e qualquer serviço não aceito pela Contratante;

7.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 horas, o serviço com avarias ou defeitos, ou em desacordo com o edital.

7.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8 São ainda Obrigações da Contratada:

- Emissão de projeto temporário do evento “SÃO SIMÃO FOLIA - CARNAVAL 2017”;
- Colocação de extintores e placas de sinalizações de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro;
- A licitante vencedora responderá nos casos de acidente em decorrência da montagem incorreta das estruturas e equipamentos montados, utilização de material inadequado, dentre outros motivos, isentando a Administração por eventuais processos judiciais.
- A Contratada obriga-se a contratar seguro de responsabilidade civil para promoção de evento artístico com cobertura para danos morais (para promoção de eventos), no valor mínimo de R\$ 550.000,00 (quinhentos mil de reais); e contratação de seguro de acidentes pessoais coletivos.
- A Contratada deverá contratar, também, fornecedores e prestadores de serviços, assumindo todas e quaisquer providências, despesas e pagamentos à realização do evento, obrigando-se a contratar entre outros: empresa de segurança privada, devidamente licenciada junto aos órgãos públicos, observando o número mínimo de 50 (cinquenta) seguranças e exigindo de cada um a comprovação da respectiva habilitação; sanitários químicos de no mínimo 40 (quarenta) e outros.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- A licitante vencedora deverá iniciar a promoção do evento até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, seguindo as orientações da contratante, que também será parcialmente responsável por parte da promoção.
- Na divulgação do evento também por parte que cabe da contratada, esta obriga-se a utilizar a identidade visual fornecida pelo Município a qual já é objeto da divulgação de parte do evento a qual é de responsabilidade do contratante e bem como a que é utilizada nos canais eletrônicos da Prefeitura Municipal.
- A Contratada é a única e exclusiva responsável pela realização do evento, cabendo a ela todas e quaisquer responsabilidades perante às autoridades públicas, ao público consumidor e terceiros, comprometendo-se ela a providenciar, para sua inteira e exclusiva responsabilidade todas as licenças, alvarás e ofícios que se façam necessários à realização do evento, inclusive, junto a Prefeitura Municipal, a vigilância sanitária, ao órgão arrecador do ISS e em alvará de funcionamento, a Secretaria da Saúde (hospitais), ao Corpo de Bombeiros, à Polícia Militar, à Polícia Rodoviária, à Polícia Federal, ao Departamento de Trânsito, à Polícia Civil, bem como as anotações de Responsabilidade (ARTs), junto ao CREA e CAU.
- Atender prontamente a quaisquer esclarecimentos da Comissão do “SÃO SIMÃO FOLIA – CARNAVAL 2017”, inerentes ao objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pela vistoria das instalações elétricas, instalações hidráulicas e estruturais em todo o espaço para realização do evento;
- Responsabilizar-se pela limpeza geral do local de eventos, na parte da manhã, diariamente, incluindo retirada de entulhos do local;
- A não realização do evento, por culpa da CONTRATADA, obriga esta ao pagamento de todas as perdas e danos experimentados pela CONTRATANTE, inclusive, as sanções que lhe venham a ser aplicadas por quaisquer pessoas ou órgãos que sejam.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 8.1 Receber provisória e definitivamente os serviços em tela;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Comissão de Fiscalização.

8.3 Caberá também ao município a arrecadação de ISS e alvará de funcionamento.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1 A Administração garantirá, em contrapartida aos serviços contratados, a realização dos shows, nas seguintes datas:

- 1) dia 24 de fevereiro. Artista: Atração sertaneja de renome nacional “Felipe Araújo” e Projeto Eletrônico de renome regional denominado “Opera Live”;
- 2) dia 25 de fevereiro. Artista: Atração de Axé de renome nacional “Banda Vingadora” e Funk-Pop de renome nacional “Lexa”;
- 3) dia 26 de fevereiro. Artista: Atração sertaneja de renome nacional “Conrado e Aleksandro” e Projeto eletrônico de renome regional “Opera Live”
- 4) dia 27 de fevereiro. Artista: Atração sertaneja de renome regional “Guilherme Lopez” e atração sertaneja de renome regional “Gui Bittencourt e os miseráveis” e atração Eletrônica de reconhecimento internacional “Dj Thascya”

9.2 A empresa contratada deverá providenciar o Rider Técnico dos artistas acima, que será disponibilizado em anexo, bem como toda a estrutura necessária para os artistas e equipe, competindo à Administração, apenas o pagamento dos cachês contratados e montagem dos camarins.

9.3 02 (dois) Geradores de energia 160 KWA

9.4 Limpeza da Área externa do evento (vias públicas, canteiros e afins).

9.5 Disponibilizar equipes de Saúde.

9.6 Disponibilizar efetivo da polícia militar.

9.7 Disponibilizar efetivo do corpo de bombeiros.

9.8 Disponibilizar o Centro de Atendimento ao Folião – CAF para atendimento aos turistas, comissão fiscalizadora do “SÃO SIMÃO FOLIA – CARNAVAL 2017”.

9.9 Confecção de material para divulgação do evento (folders, Cds com propaganda, adesivos, leques, plotter, banners e afins)

10.0 Banner com propaganda para portais de entrada do evento e do desembarque.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

10.1 Responsabilizar-se em fornecer todos os pontos de energia elétrica na área do evento;

10.2 Responsabilizar-se pelas taxas de instalações dos transformadores (trafos) e os consumos de energia;

10.3 Montagem dos camarins,

10.4 Fornecimento de refeições a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e equipes de trabalho,

10.5 Pagamento de taxas das Instituições arrecadoras de direitos autorais (associados ou independentes - ECAD))

10. DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA

10.1 Pelo direito de exploração das áreas, descritas no item 4.1, a empresa Contratada deverá disponibilizar à Administração, no mínimo o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

10.1.1 O valor acima estipulado será o valor mínimo aceito pela Administração, cabendo as empresas licitantes ofertarem o valor que achar adequado, sendo o **MAIOR VALOR OFERTADO**, o critério de julgamento das propostas.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida pelos representantes da Comissão de Fiscalização, nomeados através de Decreto, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação de forma que, tais atestados estejam acompanhados de fotos, folders, ou qualquer outro meio visual, capaz de comprovar a capacidade técnica da empresa em realizar os serviços ora licitados. Os atestados deverão conter:

12.1.1 nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço e telefone);

12.1.2 local e data de emissão;

12.1.3 nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

12.1.4 O atestado de aptidão exigido no item acima deverá comprovar que a licitante já organizou, operacionalizou, coordenou e executou pelo menos um evento festivo para mais de 40 mil pessoas.

12.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

12.3 No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

12.4 Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços de locação, disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas neste Termo de Referência.

12.5 A empresa poderá comparecer até um dia antes da realização da sessão de julgamento, para a realização da visita técnica ao local da prestação dos serviços. O agendamento poderá ser feito em horário comercial na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Av. Contorno do Lago, S/N (CAT) e/ou pelo fone (064) 3658-1066, onde será emitida certidão de visita técnica, não sendo este item obrigatório.

São Simão-GO de 11 de Janeiro de 2017.

Secretário de Turismo



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2017

OBJETO: Permissão onerosa de espaço público por empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de materiais, mobiliário, equipamentos, serviços de palco, iluminação, sonorização compatíveis com cada banda contratada pela Prefeitura Municipal de São Simão, suporte logístico, material de apoio técnico, divulgação, registro fotográfico e vídeo, pagamento do ECAD, visando atender às demandas do Carnaval de São Simão, denominado “**SÃO SIMÃO FOLIA - CARNAVAL 2017**”, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2017, com exploração comercial da área destinada ao evento, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

SÃO SIMÃO FOLIA - CARNAVAL 2017		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Exploração espaço público por empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de materiais, mobiliário, equipamentos, serviços de palco, iluminação, sonorização compatíveis com cada banda contratada pela Prefeitura Municipal de São Simão, suporte logístico, material de apoio técnico, visando atender às demandas do Carnaval de São Simão, denominado “ SÃO SIMÃO FOLIA - CARNAVAL 2017 ”, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2017.	

Total Geral (R\$): _____ ()

Validade da Proposta: ____ (____) dias.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCURAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ <nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço>, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão nº. _____, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada a pregoeira na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº _____.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento, na condição de _____ <Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte>, declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

CONTRATO Nº PMSS ____/____

Contrato originário da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017, para permissão onerosa de utilização de espaço público. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

I – PREÂMBULO

1.1 - – **O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica n.º 01, centro, inscrita no CNPJ n.º 02.056.778/0001-48, neste ato representado por seu titular legal o Prefeito Municipal, Sr. **WILBER FLORIANO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º. 328.371.601-30 e do RG/SSP/GO n.º. 1.640.505, residente e domiciliado na rua 30, Qd. 12, Lt. 03, centro, na cidade de São Simão, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 - _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede _____, neste ato representada pelo Procurador _____, brasileiro, _____, _____, CI-RG n.º _____, CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – DO LOCAL E DATA

2.1. Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, na sede da Prefeitura de SÃO SIMÃO – Goiás.

III – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3.1. Permissão onerosa de espaço público por empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de materiais, mobiliário, equipamentos, serviços de palco, iluminação, sonorização compatíveis com cada banda contratada pela Prefeitura Municipal de São Simão, suporte logístico, material de apoio técnico, visando atender às demandas do Carnaval de São Simão,



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

4.2.3 Findado o período da permissão, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da PERMISSONÁRIA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída.

4.2.4 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, ambientais, previdenciárias ou sociais.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

5.1. É de responsabilidade da PERMISSONÁRIA toda a infraestrutura necessária para a organização e realização do evento detalhadas no anexo I do edital I do Pregão Presencial nº PMSS ___/___, e, ainda:

5.1.1. disponibilizar 01 (um) Produtor para acompanhamento dos serviços, até a sua completa conclusão;

5.1.2. administrar, executar e fornecer os serviços, materiais e demais itens previstos na tabela do subitem 3.7, respondendo por todos eles perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO;

5.1.3. responsabilizar-se por quaisquer ônus, danos e prejuízos decorrentes de qualquer modalidade, omissões ou erro na execução dos serviços e, ainda, por problemas com materiais ou demais itens que redundem em não atendimento às demandas exigidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO;

5.1.4. responsabilizar-se por todo e qualquer transporte necessário ao deslocamento de pessoas, materiais e demais itens, seja ele próprio ou locado, bem como por qualquer custo relativo à alimentação, hospedagem, direitos trabalhistas e outros do pessoal disponibilizado para a prestação dos serviços;

5.1.4. informar toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a prestação dos serviços e no cumprimento das cláusulas constantes do objeto da contratação respectiva, bem como assistir à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO, sempre que solicitada, para que sejam tomadas as providências necessárias;

5.1.5. Observar e cumprir todas as diretrizes constantes da contratação;

5.1.6. disponibilizar técnicos qualificados e experientes para atendimento às demandas pertinentes ao cumprimento da contratação respectiva;

5.1.7. garantir que toda a estrutura PERMISSONÁRIA para o evento esteja efetivamente disponível no prazo previsto no subitem 3.2 do termo de referência,



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

devendo ainda, durante todo o período de realização do evento, disponibilizar profissionais técnicos de plantão para manter as condições de bom funcionamento dos materiais, equipamentos e demais itens a serem utilizados;

5.1.8. obedecer às normas técnicas existentes para montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos;

5.1.9. observar as normas de segurança de trabalho vigentes e referentes aos serviços contratados, orientar seus funcionários sobre o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva nas dependências do Mercado Velho, bem como fornecer os equipamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades;

5.1.10. disponibilizar vista aos materiais e equipamentos a serem alocados, para prévia aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO;

5.1.11. na hipótese da letra anterior, caso algum material ou equipamento seja recusado, a PERMISSIONÁRIA deverá disponibilizar imediatamente outro em substituição;

5.1.12. disponibilizar cronograma da montagem e instalação de todos os itens contratados, com indicação dos horários para a execução dos serviços, para prévia aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO, objetivando agendar vistorias do Corpo de Bombeiros, Ministério Público, Iphan e Prefeitura.

5.1.13. Manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO informada das contratações de serviços realizadas bem como dos pagamentos efetuados.

5.1.14. Indenizar a PERMITENTE por danos ocorridos a quaisquer dos itens disponibilizados por ela para a prestação dos serviços, por culpa da PERMISSIONÁRIA ou dos seus prestadores de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O PERMITENTE indica, através da Secretaria Municipal do Turismo e Meio ambiente, a Comissão designada pelo Decreto nº 327/2017 para fiscalizar a execução do contrato ora firmado, que terá poderes para exercer em nome do PERMITENTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do que for realizado pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PERMITENTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à PERMISSIONÁRIA as seguintes penalidades:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa de até 3% (três por cento) por hora de atraso injustificado na execução do objeto ou em qualquer de suas etapas, calculada sobre o preço global da contratação;

7.1.3. multa de até 10% (dez por cento) sobre o preço global da contratação, no caso de inexecução parcial das obrigações contratuais;

7.1.4. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o preço global da contratação, no caso de inexecução total das cláusulas contratuais;

7.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.1.6. rescisão da contratação, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.2. Quando da aplicação de multas o PERMITENTE notificará a PERMISSONÁRIA que terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria do PERMITENTE a importância correspondente, sob pena de dedução do valor da garantia prestada ou dos pagamentos a serem realizados.

7.3. Da aplicação de multas caberá recurso ao PERMITENTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa. O PERMITENTE julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Considerada improcedente a aplicação da multa, a importância recolhida pela PERMISSONÁRIA será devolvida pelo PERMITENTE, no prazo de 03 dias, contados da data da decisão.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A concessão será do espaço público, conforme projetos no anexo I do edital. O evento será realizado no período de 24 a 27 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1. O PERMITENTE reserva-se o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à PERMISSONÁRIA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

(a) quando a PERMISSONÁRIA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- (b) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais e/ou desobediência a determinação do PERMITENTE por parte da PERMISSONÁRIA; (c) quando a PERMISSONÁRIA transferir no todo ou parte o Contrato sem prévia anuência do PERMITENTE;
- (d) quando houver atraso de execução por parte da PERMISSONÁRIA, sem justificativa aceita.

9.2. A rescisão do contrato quando motivada por qualquer dos itens acima, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais cominações legais e contratuais cabíveis.

9.3. O PERMITENTE, por conveniência exclusiva e com espeque no interesse público, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir antecipadamente o contrato, sem que à PERMISSONÁRIA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

9.4. O Contrato poderá ser rescindido por solicitação da PERMISSONÁRIA, no caso do não cumprimento pelo PERMITENTE das condições contratuais de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato entrara em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia .../...../....., prazo este estipulado como necessário para montagem da estrutura, execução do evento e desmontagem da estrutura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de SÃO SIMÃO-GO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

SÃO SIMÃO-GO, 00 de ____ de ____

PERMITENTE

PERMISSONÁRIA

TESTEMUNHAS



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

PROJETOS